

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Sueli Rosana Gonzatti

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 268/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

, CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 268/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 49/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 313/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 268/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 268/2025, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 56.749,59 (Cinquenta e seis mil, Setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA R\$ 5,1724	Valor total do Aditivo R\$
01	1	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES - CALDA DO SABOR DO BOLO - SEM RECHEIO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	82	23,74	24,96793	4.232,06
01	2	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE OU BEIJINHO. BOLO VULGARMENTE CONHECIDO POR "NEGA MALUCA". DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	118,15	37,68	39,62896	2.047,37
01	3	BOLO DE COCO, TIPO TOALHA FELPUDA COM COBERTURA E COCO RALADO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	104,4	34,81	36,61051	1.773,04
01	4	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	102,65	24,29	25,54638	2.622,34
01	5	EMPADAO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	93,8	42,44	44,63517	4.186,78
01	6	MINI PIZZA. COBERTURA COM PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE E ORÉGANO. ASSADA. TENDO COMO DIÂMETRO APROXIMADO DE 15CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	78,63	31,69	33,32913	2.620,67
01	7	PÃO DE QUEIJO, EM FORMATO DE BOLINHO, TAMANHO FESTA, ASSADO, PRODUZIDO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	92	27,73	29,16431	2.683,12



01	8	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	178,73	54,70	57,5293	10.283,21
01	9	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	334,5	36,61	38,50362	12.879,45
01	10	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	716	5,62	5,910689	4.232,06
01	11	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	263	6,41	6,741551	1.773,04
01	12	TORTA FRIA. TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA, PEPINO E CREME DE MAIONESE OU FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY OU AINDA FRANGO DESFIADO COM MOLHO DE MAIONESE. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	124,57	37,54	39,48172	4.918,24

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 01 de outubro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 268/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 268/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 49/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 313/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 268/2024, valor total do Aditivo R\$ 5.356,23 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA R\$ 5,1724	Valor total do Aditivo R\$
01	1	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES – CALDA DO SABOR DO BOLO – SEM RECHEIO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	256	23,74	24,96793	314,3501
01	2	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE OU BEIJINHO. BOLO VULGARMENTE CONHECIDO POR “NEGA MALUCA”. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	219,85	37,68	39,62896	428,4789
01	3	BOLO DE COCO, TIPO TOALHA FELPUDA COM COBERTURA E COCO RALADO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	233,60	34,81	36,61051	420,5991
01	4	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	235,35	24,29	25,54638	295,689
01	5	EMPADAO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	56,20	42,44	44,63517	123,3686
01	6	MINI PIZZA. COBERTURA COM PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE E ORÉGANO. ASSADA. TENDO COMO DIÂMETRO APROXIMADO DE 15CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	146,37	31,69	33,32913	239,9195
01	7	PÃO DE QUEIJO, EM FORMATO DE BOLINHO, TAMANHO FESTA, ASSADO, PRODUZIDO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	208	27,73	29,16431	298,3365
01	8	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	309,27	54,70	57,5293	875,0176
01	9	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	190,50	36,61	38,50362	360,7346



01	10	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	2.659	5,62	5,910689	772,9421
01	11	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3.112	6,41	6,741551	1031,787
01	12	TORTA FRIA. TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA, PEPINO E CREME DE MAIONESE OU FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY OU AINDA FRANGO DESFIADO COM MOLHO DE MAIONESE. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	100,43	37,54	39,48172	195,0069

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 01 de outubro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 269/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 45.529.581/0001-91, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 269/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 49/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 313/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 269/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 269/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 44.283,73 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA R\$	Valor total do Aditivo R\$
------	------	------------------------------	-------------------	----------------------	--------------------------	---	----------------------------

02	1	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES – CALDA DO SABOR DO BOLO – SEM RECHEIO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	89,72	23,82	25,05207	2.247,67
LOTE: 002 - Lote 002	2	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE OU BEIJINHO. BOLO VULGARMENTE CONHECIDO POR "NEGA MALUCA". DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	62,70	37,69	39,63948	2.485,40
LOTE: 002 - Lote 002	3	BOLO DE COCO, TIPO TOALHA FELPUDA COM COBERTURA E COCO RALADO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	109,25	34,90	36,70517	4.010,04
LOTE: 002 - Lote 002	4	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	105,90	24,30	25,55689	2.706,48
LOTE: 002 - Lote 002	5	EMPADAO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	23,10	42,54	44,74034	1.033,50
LOTE: 002 - Lote 002	6	MINI PIZZA. COBERTURA COM PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE E ORÉGANO. ASSADA. TENDO COMO DIÂMETRO APROXIMADO DE 15CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	75,00	31,78	33,42379	2.506,79
LOTE: 002 - Lote 002	7	PÃO DE QUEIJO, EM FORMATO DE BOLINHO, TAMANHO FESTA, ASSADO, PRODUZIDO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	100,00	27,79	29,22741	2.922,74
LOTE: 002 - Lote 002	8	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	162,00	54,77	57,60292	9.331,67
LOTE: 002 - Lote 002	9	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	175,00	36,65	38,54568	6.745,50
LOTE: 002 - Lote 002	10	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1.122,00	5,62	5,910689	6.631,81
LOTE: 002 - Lote 002	11	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	433,00	6,39	6,720516	2.909,98



LOTE: 002 - Lote 002	12	TORTA FRIA. TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA, PEPINO E CREME DE MAIONESE OU FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY OU AINDA FRANGO DESFIADO COM MOLHO DE MAIONESE. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	19,00	37,64	39,58689	752,15
-------------------------------	----	---	----	-------	-------	----------	--------

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 01 de outubro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

NOELI BEATRIZ KAER AMPESSAN
Representante Legal
TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 269/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 45.529.581/0001-91, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 269/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 49/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 313/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Foi aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 268/2024, valor total do Aditivo R\$ 533,99 (Quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor Unitário atual R\$	Valor após aplicação do Índice IPCA R\$ 5,1724%	Valor total do Aditivo R\$
02	1	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES - CALDA DO SABOR DO BOLO - SEM RECHEIO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	22,28	23,82	25,05207	27,45042
LOTE: 002 - Lote 002	2	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE OU BEIJINHO. BOLO VULGARMENTE CONHECIDO POR "NEGA MALUCA". DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	49,30	37,69	39,63948	96,10924
LOTE: 002 - Lote 002	3	BOLO DE COCO, TIPO TOALHA FELPUDA COM COBERTURA E COCO RALADO. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	2,75	34,90	36,70517	4,964211
LOTE: 002 - Lote 002	4	CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	6,10	24,30	25,55689	7,667049

LOTE: 002 - Lote 002	5	EMPADAO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	26,90	42,54	44,74034	59,18912
LOTE: 002 - Lote 002	6	MINI PIZZA. COBERTURA COM PRESUNTO, QUEIJO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE E ORÉGANO, ASSADA. TENDO COMO DIÂMETRO APROXIMADO DE 15CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	0,00	31,78	33,42379	0
LOTE: 002 - Lote 002	7	PÃO DE QUEIJO, EM FORMATO DE BOLINHO, TAMANHO FESTA, ASSADO, PRODUZIDO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	0,00	27,79	29,22741	0
LOTE: 002 - Lote 002	8	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	0,00	54,77	57,60292	0
LOTE: 002 - Lote 002	9	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	0,00	36,65	38,54568	0
LOTE: 002 - Lote 002	10	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3,00	5,62	5,910689	0,872067
LOTE: 002 - Lote 002	11	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	692	6,39	6,720516	228,7173
LOTE: 002 - Lote 002	12	TORTA FRIA. TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA, PEPINO E CREME DE MAIONESE OU FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY OU AINDA FRANGO DESFIADO COM MOLHO DE MAIONESE. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. EXCLUSIVO ME/EPP	KG	56	37,64	39,58689	109,0259

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema/PR, 01 de outubro de 2025.



NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

NOELI BEATRIZ KAER AMPESSAN
Representante Legal
TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA., CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 7/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 311/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 152/2024 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 09 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ARI DREBES
Representante Legal
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA
Contratada

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Objeto da Contratação: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR EM EVENTO DE CAPOEIRA, AVALIATIVO, WORKSHOP E PALESTRAS, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, GRADUAÇÃO E CERTIFICADO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71515	Inscrição para participar em evento de capoeira, avaliativo, workshop e palestras, com carga horária de 12h, incluso alimentação, graduação e certificado. Evento que será realizado nos dias 14 e 15/11/2025 na cidade de Capanema/PR.	50	UN	290,00	14.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						14.500,00

Valor total da Contratação R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;"
[Observação: o valor do inciso II do art. 99 foi atualizado para R\$ 62.725,99 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025] (grifo nosso)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: STEPHANY FEIL MACARI
CNPJ: 37.703.621/0001-41
ENDEREÇO: 10ª RUA ALBINO KOTARSKI, 78, BAIRRO JARDIM

FLORESTA
CIDADE: PLANALTO PR- CEP 85750-000

Município de Capanema PR, 22 de outubro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025

Dispensa de Licitação Nº 57/2025

Data da Assinatura: 22/10/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.
Objeto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR EM EVENTO DE CAPOEIRA, AVALIATIVO, WORKSHOP E PALESTRAS, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, GRADUAÇÃO E CERTIFICADO.
Valor total: R\$14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2025

Data da Assinatura: 17/10/2025.
Devedor: Município de Capanema-Pr.
Credor: Associação dos Usuários de Água Tratada – Microssistema de água Engenheiro Pinto/São Francisco
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO – SÃO FRANCISCO – ZONA RURAL.
Valor total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.067/2025

Instaura processo administrativo sancionador em face da empresa Strongfer Agrícola Ltda.

O Órgão Central de Contratações Públicas do Município de Capanema/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022, especialmente o disposto em seu artigo 232;

Considerando que compete ao Órgão Central de Contratações Públicas instaurar processo administrativo sancionador quando presentes indícios de infração contratual, visando à apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades administrativas;

Considerando a requisição formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relatando o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa STRONGFER AGRÍCOLA LTDA, vencedora do processo licitatório que resultou na contratação cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola, em atendimento ao Convênio nº 954566/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através do Contrato Administrativo nº 221/2024;

Considerando que, segundo o contrato firmado, o prazo para entrega do equipamento era de 60 (sessenta) dias, o qual se encerrou sem que houvesse o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, apesar das tentativas de contato realizadas pelo setor responsável, restando evidenciado o descumprimento de cláusulas contratuais essenciais;



Considerando a necessidade de promover a apuração regular dos fatos, conforme o devido processo legal administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionador para apurar as possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa STRONGFER AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.860.866/0001-00, sediada à Rod. BRA 280, nº 8450, Sala 04, Bairro Avaí, CEP 89270-000, Guaramirim/SC, em razão do descumprimento do prazo contratual para entrega do objeto previsto no Contrato Administrativo nº 221/2024.

Art. 2º O processo administrativo sancionador ora instaurado tem por objetivo verificar a ocorrência de infração contratual e eventual aplicação de penalidades administrativas cabíveis, em conformidade com os artigos 230 a 242 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Notifique-se a empresa STRONGFER AGRÍCOLA LTDA, para que apresente defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, conforme o disposto no art. 234 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Art. 4º Cientifique-se a Comissão de Julgamento da Administração designada através da Portaria nº 9.052/2025 acerca da instauração do presente processo administrativo sancionador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

Município de Capanema/PR, 22 de outubro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratações

Carolina Weissheimer
Secretária Municipal de Logística e
Contratações
Decreto n. 7.947/2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 17/10/2025, Edição 1797, páginas de 2 e 3

Onde lia-se:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento ao Contrato Administrativo nº 139/2023, do Pregão Eletrônico nº 22/2023 celebrado com a pessoa jurídica VANESSA BASSANI RESTAURANTE, CNPJ 43.888.638/0001-13, ROD BR163, KM 114 - CEP: 85760000 - BAIRRO: LA JACARÉ, Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: nessabassani2005@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99924-6716, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. VANESSA BASSANI, CPF nº 115.456.629-32, com função de Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento ao Pregão Eletrônico nº 46/2023 celebrado com a pessoa jurídica VANESSA BASSANI RESTAURANTE, CNPJ 43.888.638/0001-13, ROD BR163, KM 114 - CEP: 85760000 - BAIRRO: LA JACARÉ, Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: nessabassani2005@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99924-6716, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. VANESSA BASSANI, CPF nº 115.456.629-32, com função de Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Objeto da Contratação: . CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DE EVENTO COM VÍDEO E FOTO, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA O EVENTO “SUDOESTE MARATHON BIKE – ETAPA CAPANEMA/PR”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68394	COBERTURA DE EVENTO COM VIDEO E FOTO	1	UN	5.500,00	5.500,00
2	68395	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA DE LARGADA E CHEGADA	1	UN	6.200,00	6.200,00
3	68396	MEDALHAS EM METAL FUNDIDO COM CORDÃO PERSONALIZADO	350	UN	10,40	3.640,00
4	68397	TROFÉUS EM MDF	120	UN	47,50	5.700,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						21.040,00

Valor total da Contratação R\$ 21.040,00 (Vinte e um mil, quarenta reais)

“Art. 99. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;”

[Observação: o valor do inciso II do art. 99 foi atualizado para R\$ 62.725,99 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025] (grifo nosso)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: 40.369.124 EMILY TEGUEN

CNPJ: 40.369.124/0001-63

ENDEREÇO: RUA ERNESTO WUNSCH, 209, BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO

CIDADE: CAPANEMA PR- CEP 85561-118

TELEFONE: 46- 99904-9209

E-MAIL: nexuscapanema@gmail.com

Município de Capanema PR, 22 de outubro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025

Dispensa de Licitação Nº 58/2025

Data da Assinatura: 22/10/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 40.369.124 EMILY TEGUEN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DE EVENTO COM VÍDEO E FOTO, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA O EVENTO "SUDOESTE MARATHON BIKE – ETAPA CAPANEMA/PR".

Valor total: R\$21.040,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 7.960, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Orlandino Prause da Silva Junior para o cargo de Procurador-Geral do Município.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Senhor Orlandino Prause da Silva Junior para exercer o cargo de Procurador-Geral do Município, código PG, com as atribuições estabelecidas nos artigos 11-B, 60 e 61, da Lei Complementar Municipal nº 21/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 22 de outubro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.961, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Encarregado-Geral, Encarregados Setoriais e a Comissão de Proteção de Dados – CMPD, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 7.851/2025, de 14 de maio de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;
CONSIDERANDO ainda que o artigo 13º do Decreto nº 7.851/2025, define a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no município, bem como, relaciona a indicação dos membros que deverão compor a Comissão Municipal de Proteção de Dados – CMPD;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como Encarregado-Geral, responsáveis encarregados da Proteção de Dados dos Setores, bem como, os Integrantes da Comissão Municipal de Proteção de Dados – CMPD.

§ 1º Encarregado – Geral de Proteção de Dados do Município:

- a) Titular: Pedro Augusto Gluszewicz Santana;
- b) Suplente: Diego Stefano Junges.

§ 2º Encarregados Setoriais de Proteção de Dados:

I - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Diego Stefano Junges;

b) Suplente: Pedro Augusto Gluszewicz Santana.

II - Secretaria Municipal de Viação e Obras:

a) Titular: André Kuhn;

b) Suplente: Pedro Franciscatto.

III - Secretaria Municipal da Fazenda Pública:

a) Titular: Paola Cristine Dagostin;

b) Suplente: Renata Caroline Fabiane.

IV - Secretaria Municipal da Família e Evolução Social:

a) Titular: Jucieli da Silva;

b) Suplente: Dielihn Sara Neuhaus Gebauer.

V - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação:

a) Titular: Fábio Júnior Rapachi;

b) Suplente: Vera Tatiana Bohn.

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Clair Rodrigues dos Santos;

b) Suplente: Tatiane Sott.

VII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Janete Cabreira de Oliveira Gerhardt.

b) Suplente: Josiara Karine Wildner Kraemer.

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Titular: Meury Keyssi Valesca dos Santos;

b) Suplente: Luiz Fernando Luft.

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

a) Titular: Evandro Cesar Malinski;

b) Suplente: Simone Maria Stach.

X - Secretaria Municipal de Logística e Contratações:

a) Titular: Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;

b) Suplente: João Antônio Bazzanella Luft.

XI - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Alecsandro Ricardo Backes;

b) Suplente: Altair Kunrath

§ 3º Comissão Municipal de Proteção de Dados:

I - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Rafaela Cristine Zoroteo Bach;

b) Suplente: Pedro Augusto Gluszewicz Santana;

c) Titular: Vanessa Dietz;

d) Suplente: Diego Stefano Junges.

II - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Daniel Dorochowicz;

b) Suplente: Edinéia Inês Schutz Schwenk.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Ana Paula Balbe Facin Orso;

b) Suplente: Ana Carolina de Souza Bantle.

IV - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Dielihn Sara Neuhaus Gebauer;

b) Suplente: Jucieli da Silva.

V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Salete Hermann Gross;

b) Suplente: Andrea Da Silva Kraemer.

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Tatiane Sott;

b) Suplente: Clair Rodrigues dos Santos.

Art. 2º As funções a serem desenvolvidas pelos responsáveis encarregados da Proteção de Dados dos Setores e da Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, são as que constam relacionadas no texto do Decreto nº 7.851/2025, de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Aos servidores que compõem a Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, não será devida nenhuma remuneração extra, nem a sua atuação nesse colegiado dará direito a qualquer tipo de crédito nos eventos de carreira.

Art. 4º O exercício cruzado das funções de titular e suplente entre o

Encarregado-Geral e o Encarregado Setorial da Secretaria Municipal de Administração dar-se-á exclusivamente em caráter substitutivo e eventual, sendo vedada a atuação simultânea em ambas as funções ou em matérias que envolvam diretamente o setor de lotação dos respectivos servidores, em observância aos princípios da segregação de funções e da responsabilização previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e no Decreto Municipal nº 7.851/2025.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.068, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva, Neiva Lopatiuk.

A Secretária Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora pública efetiva Neiva Lopatiuk nomeada no cargo de Aux. de Serviços Gerais pelo Decreto nº 5.053/2012. O período de licença será a partir do dia 21 de outubro de 2025 até 19 de novembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 22 dias de outubro de 2025.

Sueli Rosana Gonzatti
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.069, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispensa a Sra. Clarice Pádua de Oliveira do exercício da Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023; CONSIDERANDO o Ofício nº 243/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. Clarice Pádua de Oliveira, matrícula 2015-1, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com

efeitos retroativos à 10 de outubro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.070, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia a servidora Indria Borges para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023; CONSIDERANDO o Ofício 274/2025 da Secretaria Municipal Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora Indria Borges, matrícula 4302-1, servidora temporária, no cargo de Técnica de Enfermagem, para exercer a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva em conformidade com a Lei nº 1.847/2023 e Decreto nº 7.289/2023.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelos servidores indicados nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo:

I - Realizar atendimentos clínicos: A técnica de enfermagem pode ser responsável por realizar atendimentos clínicos básicos, como aferir pressão arterial, administrar medicamentos, realizar curativos simples, coletar amostras para exames laboratoriais, entre outros procedimentos que não exigem a presença direta de um enfermeiro;

II - Participar de campanhas de saúde: A técnica de enfermagem pode participar de campanhas de saúde promovidas pela SAÚDE, como vacinações em massa, programas de prevenção e rastreamento de doenças, e ações de conscientização sobre saúde pública;

III - Prestar assistência em unidades de saúde: A técnica de enfermagem pode ser alocada para trabalhar em unidades de saúde, como postos de saúde ou centros de atendimento básico, onde ela pode auxiliar na triagem de pacientes, fornecer orientações sobre cuidados de saúde e apoiar os profissionais de saúde presentes;

IV - Educar a comunidade em saúde: A técnica de enfermagem pode participar de programas educativos, ministrando palestras ou workshops para a comunidade sobre tópicos relacionados à saúde, higiene, prevenção de doenças e cuidados básicos;

V - Oferecer apoio administrativo: Além das funções clínicas, a técnica de enfermagem pode ser envolvida em atividades administrativas, como organização de prontuários médicos, agendamento de consultas, registro de dados e outras tarefas de escritório;

VI - Integrar equipes multiprofissionais: Pode fazer parte de equipes multidisciplinares que planejam e implementam programas de saúde pública, trabalhando em colaboração com médicos, enfermeiros, assistentes sociais e outros profissionais de saúde;

VII - Participar de eventos de emergência e desastres: Em emergências ou desastres naturais, a técnica de enfermagem pode ser convocada para fornecer assistência básica de saúde às vítimas e apoiar as equipes de resposta de emergência;

VIII - Apoiar campanhas de prevenção: Participar de campanhas de prevenção de doenças específicas, como a distribuição de informações e materiais educativos para conscientização;

IX - Realizar curativo: As técnicas de enfermagem são frequentemente responsáveis por realizar curativos em feridas, incisões cirúrgicas, queimaduras e outras lesões. Elas garantem que os curativos sejam feitos de acordo com as técnicas corretas de assepsia e curativo;

X - Controlar a medicação: As técnicas de enfermagem podem auxiliar na administração de medicamentos, garantindo que os pacientes

recebam as doses corretas nos horários adequados. Isso pode envolver a preparação e administração de medicamentos orais, injetáveis ou tópicos, seguindo as prescrições médicas;

XI - Aplicar soros: A aplicação de soro intravenoso (IV) é outra atividade comum realizada por técnicas de enfermagem. Elas preparam o equipamento, inserem a agulha na veia e monitoram o gotejamento adequado do soro, sob a orientação de um enfermeiro ou médico;

XII - Visitas Domiciliares: Técnicas de enfermagem podem ser designadas para realizar visitas domiciliares a pacientes que necessitam de cuidados de saúde contínuos, monitorando sua condição, administrando medicamentos e oferecendo suporte;

XIII - Assistência em Procedimentos: Elas podem auxiliar enfermeiros e médicos em diversos procedimentos médicos, como exames de coleta de amostras, realização de eletrocardiogramas, avaliações de saúde básicas e outras atividades clínicas;

XIV - Cuidados de Enfermagem Básicos: As técnicas de enfermagem são essenciais para fornecer cuidados básicos e rotineiros aos pacientes, incluindo higiene, mobilização, alimentação e troca de roupas de cama;

XV - Documentação: As técnicas de enfermagem também podem ser responsáveis por manter registros precisos das condições dos pacientes, medicações administradas, procedimentos realizados e outras informações relevantes em prontuários eletrônicos ou em papel;

XVI - Educação ao Paciente: Elas desempenham um papel fundamental na educação dos pacientes e seus familiares sobre os cuidados de saúde necessários, incluindo instruções sobre medicação, curativos, dieta e outras orientações;

XVII - Triagem e Encaminhamento: Nas unidades de saúde, as técnicas de enfermagem frequentemente realizam a triagem inicial dos pacientes, avaliando suas queixas e encaminhando-os para os profissionais de saúde adequados;

XVIII - Apoio Emocional: Além dos cuidados físicos, as técnicas de enfermagem oferecem apoio emocional aos pacientes, criando um ambiente acolhedor e confortável;

XIX - Acompanhar viagens, inclusive de internamentos de dependentes. Preparação da viagem: As técnicas de enfermagem podem auxiliar na preparação da viagem, garantindo que todos os suprimentos médicos necessários estejam disponíveis e em boas condições. Isso pode incluir medicamentos, materiais de curativo, equipamentos médicos e outros itens relevantes;

XX - Monitoramento de Condições Médicas: Durante a viagem ou internamento, as técnicas de enfermagem são responsáveis por monitorar de perto as condições médicas do paciente ou dependente. Isso pode envolver a medição de sinais vitais, administração de medicamentos conforme necessário e observação constante do estado de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Neivor Kessler, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Geral do Plano Diretor, Seção V, Artigo 236, inciso III, e em observância aos princípios da legalidade, publicidade e gestão democrática da cidade,

CONVOCA

todos os munícipes, representantes de entidades civis organizadas, conselhos municipais e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e colheita de manifestações sobre a proposta de desafetação de áreas públicas integrantes do patrimônio municipal, a serem destinadas a fins de relevante interesse público, conforme estudos técnicos e pareceres administrativos que instruem o respectivo processo.

A audiência pública será realizada no dia **05 de Novembro de 2025** às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, localizado no Paço Marcelino Ampessan, Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Município de Capanema – PR.

A presente convocação tem por finalidade assegurar a transparência dos atos da Administração Pública Municipal e garantir a efetiva participação popular no processo de análise e deliberação sobre a alteração da destinação jurídica de bens públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br